



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER Nº. 024/2025 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Ementa: Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência sobre o Projeto de Lei nº 071/2025, que altera a Lei Municipal nº 2.024/2017.

1. RELATÓRIO

O projeto altera a Lei Municipal nº 2.024/2017 alterando o cargo efetivo necessário para atender à Função Gratificada de Coordenador da Documentação Escolar.

Na redação atual, podem ocupar tal função os ocupantes dos cargos de Secretário de Escola. Pela nova redação, a função seria exclusiva para ocupantes do cargo de Secretário Escolar ou Assistente Administrativo Escolar.

Conforme parecer jurídico, a iniciativa deste projeto é privativa do Prefeito, por força do que dispõe o artigo 50, § 1º, III, da Lei Orgânica Municipal, portanto, a propositura pelo prefeito é constitucional. O assunto abordado não contraria materialmente a Constituição, portanto, o projeto está apto a tramitar. A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça analisou o projeto e emitiu parecer favorável.

Eis o relatório.

2. VOTO DA RELATORA

A alteração proposta no projeto ocorre na estrutura organizacional da Educação, ampliando o número de cargos que estão aptos a assumir a função de Coordenador de Documentação Escolar.

O projeto não gera nenhum prejuízo a prestação do serviço de educação. A organização administrativa da Secretaria Municipal de Educação é atribuição privativa do Prefeito, que sob sua ótica administrativa, organiza a prestação do serviço público visando o cumprimento do interesse público.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



Portanto, meu voto é favorável a tramitação do **Projeto de Lei nº 071/2025**.

Sala de Reuniões, em 05 de novembro de 2025.

CRISTIANE GIANGARELLI
Relatora

3. PARECER DA COMISSÃO – FAVORÁVEL

Os demais membros desta Comissão acompanham o voto da Relatora, de forma que do **Projeto de Projeto de Lei nº 071/2025**.

Sala de Reuniões, em 05 de novembro de 2025.

BETO SALAMANDA
Presidente